TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 50/2021
PROCESSO N° 10.806/2021 – DL Nº 18/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **LEONARDO ANDREW DA SILVA**, portador do R.G. nº 46.923.888-4-SSP/SP e do C.P.F n° 384.513.158-60, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Iperoig, 214, Centro, Ubatuba/SP – CEP 11690-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. RINALDO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.598.657 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 319.350.868-39.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual, datado de **27 de agosto de 2021**, com ordem de serviço iniciando-se em **01 de setembro de 2021**, que tem por objeto a **Contratação de mão de obra especializada para manutenções em diversas ruas no município de Ubatuba,** para: Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**, sem concessão de reajuste conforme justificativa da secretaria solicitante e (fls. 158) e aceite da Contratada, (fls. 159), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024
INFRAESTRUTURA	455	R$ 581.989,94	R$ 1.163.979,88
TOTAL: R$ 1.745.969,82			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de agosto de 2023.

LEONARDO ANDREW DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante da empresa

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Secretário Adjunto de Administração